

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-8.001.340/2026-5



Andrea Senko

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte	Data	Folha
IZAIAS DE SOUSA MACIEL	12/01/2026	01/01
Endereço	Inscrição	Cód. Lograd.
RUA VINTE E QUATRO DE MAIO 00316, APT 215 - RIACHUELO	0756080-8	08347-7

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSO	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2020/01/00		JUDIC	01-169224-2023	00	PREDIA	245,10	248,90			494,00	1.217,66
2021/01/00		JUDIC	01-169222-2023	00	PREDIA	256,10	258,90			515,00	1.134,10
2022/01/00		JUDIC	01-169223-2023	00	PREDIA	282,10	285,90			568,00	1.050,04
2023/01/00		JUDIC	01-143660-2024	00	PREDIA	299,10	302,90			602,00	968,15
2024/01/00		AMIGA	01-057814-2025	00	PREDIA	313,10	317,90			631,00	886,33
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	Total a pagar:	5.256,28
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2024				GUIA 01		Nº COTAS10		ANO DO CARNÊ 2025				GUIA 00		Nº COTAS10		ANO DO CARNÊ 2026				GUIA 00		Nº COTAS10	
NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO								NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO								NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO							
Cota		Vencimento		Valor Histórico das Parcelas		Valor a Pagar		Cota		Vencimento		Valor Histórico das Parcelas		Valor a Pagar		Cota		Vencimento		Valor Histórico das Parcelas		Valor a Pagar	
01		06/12/2024		63,10		84,85		01		07/02/2025		66,10		83,50		01		06/02/2026		68,90		68,90	
02		08/01/2025		63,10		84,16		02		11/03/2025		66,10		82,81		02		06/03/2026		68,90		68,90	
03		07/02/2025		63,10		83,47		03		07/04/2025		66,10		82,12		03		08/04/2026		68,90		68,90	
04		11/03/2025		63,10		82,78		04		08/05/2025		66,10		81,43		04		08/05/2026		68,90		68,90	
05		07/04/2025		63,10		82,09		05		06/06/2025		66,10		80,74		05		08/06/2026		68,90		68,90	
06		08/05/2025		63,10		81,40		06		08/07/2025		66,10		80,05		06		07/07/2026		68,90		68,90	
07		06/06/2025		63,10		80,71		07		07/08/2025		66,10		79,36		07		07/08/2026		68,90		68,90	
08		08/07/2025		63,10		80,02		08		05/09/2025		66,10		78,67		08		08/09/2026		68,90		68,90	
09		07/08/2025		63,10		79,33		09		07/10/2025		66,10		77,98		09		07/10/2026		68,90		68,90	
10		05/09/2025		63,10		78,64		10		07/11/2025		66,10		77,29		10		09/11/2026		68,90		68,90	
Total Lançado				Total a Pagar				Total Lançado				Total a Pagar				Total Lançado				Total a Pagar			
631.00				817.45				661.00				803.95				689.00				689.00			

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:
01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO D E CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU - SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.